

ELIZABETE MASCARELLO

**A NOVA LINGUAGEM DA CONTABILIDADE GLOBAL
*INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS (IFRS)***

Monografia apresentada, como pré-requisito de conclusão do curso Especialização em Controladoria, do Departamento de Ciências Contábeis, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, orientada pelo Prof. Wesley Souza do Nascimento

**CURITIBA
2008**

RESUMO

De acordo com a Instrução CVM nº 457 a partir de 2010 todas as empresas brasileiras com ações em bolsa deverão divulgar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com o *International Financial Report Standards (IFRS)*. Este trabalho apresenta; os benefícios e as dificuldades para as companhias na apresentação das demonstrações contábeis no modelo internacional, os esforços para a harmonização contábil no mundo, os órgãos internacionais de contabilidade e um comparativo entre as principais práticas contábeis utilizadas atualmente.

Palavras-chave: harmonização, normas contábeis e IFRS.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	9
1.1 PROBLEMA.....	9
1.2 OBJETIVOS	11
1.3.1 OBJETIVO GERAL.....	11
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.3 JUSTIFICATIVA	12
1.4 METODOLOGIA.....	13
1.5.1 TIPO DE PESQUISA.....	13
1.5.2 LINHAS E FONTES PARA REVISÃO DE LITERATURA.....	13
1.5.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	13
2 LEVANTAMENTO DE LITERATURA	14
2.1 A CONTABILIDADE NO MUNDO GLOBALIZADO	14
2.2 PONTOS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS DA HARMONIZAÇÃO	15
2.2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA EVOLUÇÃO DA HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL	17
2.3 PRINCIPAIS ÓRGÃOS INTERNACIONAIS	21
2.3.1 ISAR / UNCTAD / ONU	21
2.3.2 OECD – Organização Desenvolvimento e Cooperação Econômica ...	21
2.3.3 IASB – Conselho Internacional de Normas Contábeis	21
2.3.4 EEC – Comunidade Econômica Européia / UE - União Européia	23
2.3.5 IFAC – Federação Internacional de Contadores	23
2.3.6 IOSCO – Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários.....	24
2.3.7 MERCOSUL – Mercado Comum do Sul.....	25
2.3.8 BIS – Comitê de Supervisão Bancária do Banco de Compensações Internacionais	26
2.3.9 CAPA – Confederação de Contadores da Ásia e do Pacífico	27
2.3.10 AIC – Associação Interamericana de Contabilidade.....	27

2.3.11	FEE – Federação dos Especialistas Contábeis da Europa	27
2.3.12	FASB – Conselho de Normas Contábeis	28
2.3.13	SEC – Comissão de Valores Mobiliários	28
3	MODELOS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	29
3.1	US GAAP (<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>).....	29
3.2	IFRS (<i>International Financial Reporting Standards</i>)	30
3.3	PRINCÍPIOS CONTÁBEIS	31
3.3.1	Princípios contábeis no Brasil.....	32
3.3.1.1	Princípios Contábeis de acordo com o CFC.....	32
3.3.1.2	Princípios contábeis de acordo com o IBRACON.....	38
3.3.1.3	Princípios contábeis de acordo com a CVM.....	40
3.3.1.4	Princípios contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76.....	41
3.3.1	Princípios contábeis de acordo com o IASB.....	42
3.3.2	Princípios contábeis de acordo com o US GAAP	42
3.4	DIFERENÇAS ENTRE AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	43
3.5	AVANÇANDO COM O IFRS.....	46
3.6	ESFORÇOS PARA A CONVERGÊNCIA	52
3.7	PADRÕES BASEADOS EM PRINCÍPIOS	53
3.8	OS IMPACTOS DO IFRS NAS EMPRESAS	53
3.9	MOTIVOS PARA O BRASIL ADOTAR O IFRS	56
3.10	A REALIDADE DO IFRS NO BRASIL NESTE MOMENTO.....	56
3.10.1	Empresas que saíram na frente na adoção do IFRS	57
4	CONCLUSÃO.....	60
5	REFERÊNCIAS	61

LISTA DE ANEXOS

Anexo A - Normas e Procedimentos Contábeis IBRACON	63
Anexo B - Comunicados Técnicos IBRACON	64

LISTA DE SIGLAS

- AIC – *Asociación Interamericana de Contabilidad*
- AICPA – *Accounting Interpretations and Implementation Guide*
- AISG – *Accountants International Study Group*
- BIS – *Banking Supervision Committee*
- BP – *Balanço Patrimonial*
- BR GAAP – *Generally Accepted Accounting Principles Brazil*
- CAPA – *The Confederation of Asian and Pacific Accountants*
- CFC – *Conselho Federal de Contabilidade*
- CVM – *Comissão de Valores Mobiliários*
- CVRD – *Companhia Vale do Rio Doce*
- ECOSOC – *Conselho Econômico e Social das Nações Unidas*
- EEC – *European Economic Community*
- EITF – *Emerging Issues Task Force*
- EUA – *Estados Unidos da América*
- FASB – *Financial Accounting Standards Board*
- FEE – *Federation des Experts Comptables Européens*
- GAAP's – *Generally Accepted Accounting Principles*
- IAS – *International Accounting Standards*
- IASB – *International Accounting Standards Board*
- IASC – *International Accounting Standards Committee*
- IBRACON - *Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil*
- IFAC – *International Federation of Accountants*
- IFRS – *International Financial Reporting Standards*
- ISAR – *Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting*
- IOSCO – *The International Organization of Securities Commission*
- Mercosul – *Mercado Comum do Sul*
- NBCT – *Norma Brasileira de Contabilidade*
- NE – *Notas Explicativas*
- OCDE – *Organization for Economic Cooperation and Development*
- ONU – *Organização das Nações Unidas*

PL – Patrimônio Líquido

SAB's – *Staff Accounting Bulletins*

SAS – *Statement Auditing Standard*

SEC – *Securities and Exchange Commission*

EU – União Européia

UNCTAD – *United Nations Conference on Trade and Development*

US GAAP – *Generally Accepted Accounting Principles EUA*

INTRODUÇÃO

A globalização dos mercados de capitais tem resultado em novos padrões globais que se baseiam na maioria das vezes em princípios ou objetivos que em normas detalhadas. Temos acompanhado uma evolução na extensão da divulgação das informações financeiras nos últimos tempos e isto impacta na forma como os padrões são formulados, redigidos e aplicados.

A divulgação das informações financeiras sempre foi feita baseada nos princípios contábeis geralmente aceitos, pois se julgava ser a maneira mais adequada de apresentar.

A busca pela maior transparência para a tomada de decisão e a avaliação de ativos e balanços das empresas de todo o mundo e por exigências ligadas à comercialização de ações em bolsa, justificam a aprovação do modelo e a implementação de medidas para a produção do relatório contábil conforme o padrão global; *International Financial Report Standards* (IFRS)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) confirmou, no dia 13 de julho de 2007, que a partir de 2010 as companhias abertas adotarão obrigatoriamente as normas internacionais definidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) em suas demonstrações contábeis financeiras, a regra foi acatada pela Instrução CVM nº 457. Portanto, as normas IFRS já são uma realidade no cenário brasileiro.

A realidade é que todos os países do mundo estão passando a adotar o IFRS em algum grau ou de alguma forma, pois com a globalização surgiu também a necessidade da contabilidade globalizada, a harmonização das normas permitirá aos investidores internacionais maior confiabilidade nas demonstrações contábeis e maior facilidade de análise.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 PROBLEMA

A partir de 2010, todas as empresas brasileiras com ações em bolsa deverão divulgar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com o IFRS, conforme determinação da CVM. A adequação às normas adotadas pela União Européia e outras importantes economias mundiais confere maior transparência e consistência aos balanços societários brasileiros, mas é muito mais que um simples exercício contábil para as empresas, é um desafio em termos de apresentação de informações dos últimos anos.

Entre as principais medidas que deverão ser tomadas pelas empresas brasileiras para se adaptarem à nova forma de demonstração de resultados, estão a atualização dos sistemas de tecnologia da informação e a revisão das políticas de remuneração de executivos e da comunicação com investidores. É possível, também, que as normas exijam mudanças no planejamento tributário das organizações e na política de gerenciamento de expectativas dos investidores, entre outras.

Apresentar as demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis aceitos internacionalmente é uma necessidade para as empresas, pois são crescentes as oportunidades de negócios identificadas no mercado internacional. Apresentando as demonstrações no modelo IFRS as empresas facilitarão a análise dos investidores estrangeiros permitindo a comparabilidade entre empresas do mesmo ramo de atividade, a utilização de indicadores de avaliação e desempenho, informações contábeis de altíssima qualidade, entre outros. Em contra partida a todo o empenho para por em prática este novo modelo, pois existem várias diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, as empresas terão como principais benefícios o aumento da receptividade no mercado internacional, aumento dos prazos para captação de recursos e redução do prêmio de risco associado as emissões, e conseqüentemente menor custo de captação.

O problema desta pesquisa pode ser descrito através da seguinte pergunta: quais os benefícios e as dificuldades para as empresas em apresentar as demonstrações contábeis no modelo IFRS?

1.2 OBJETIVOS

Os objetivos deste trabalho estão divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Realizar um estudo sobre os benefícios e as dificuldades para as companhias na apresentação das demonstrações contábeis conforme o modelo IFRS.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para realização deste estudo, foram determinados os seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar a evolução histórica e os esforços para a harmonização das normas internacionais de contabilidade no mundo;
- b) Evidenciar os pontos favoráveis e desfavoráveis da harmonização contábil internacional;
- c) Analisar as principais dificuldades das companhias quando da adequação das demonstrações contábeis no modelo IFRS.

1.3 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa é importante instrumento de produção acadêmica, voltado a mostrar a grande oportunidade das empresas brasileiras de capital aberto se integrarem a nova linguagem internacional da contabilidade, apresentar as demonstrações contábeis no modelo IFRS trará inúmeros benefícios as empresas.

Para o mundo corporativo em que vivemos, precisamos de uma linguagem única que seja de fácil compreensão para os investidores de todo o mundo, diminuindo a diversidade das práticas adotadas.

Apresentar as demonstrações no modelo IFRS trará para todas as empresas do mundo como para o Brasil comparabilidade, maior consistência e confiabilidade das informações apresentadas, maior facilidade nas transações internacionais, como por exemplo; análises de investimento e crédito, redução de custos para multinacionais, permitindo a utilização de um só modelo de relatório para o mercado interno e externo e algo também muito importante valorização da profissão contábil.

Wagner de Aquino, da Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da CVM, concorda. “Quanto mais as empresas divulgarem informações confiáveis e compreensíveis, mais confiança terão dos investidores e credores. Quanto menor o risco, menor o preço cobrado, e mais justo será o valor pago, seja por empréstimos seja por capital”, acrescenta.

A harmonização será para todos de grande valia, seja para investidores, companhias ou profissionais da área contábil, pois diminuindo a diversidade de práticas facilitará para quem quer analisar as informações e para quem prepara as informações.

De acordo com José Carlos Bezerra da Silva, da Gerência de Normas Contábeis (GNC) da CVM, as empresas que primeiro se adaptarem terão um diferencial competitivo em relação às demais, o que implica diretamente numa maior atratividade em relação ao capital internacional.

1.4 METODOLOGIA

A orientação geral para os pesquisadores é dada por meio do método que, como um instrumento, facilita planejar uma pesquisa e interpretar os seus resultados (FACHIN, 2003, p. 42-43). Para que a pesquisa tenha coesão é necessário estruturar o caminho que deverá ser trilhado durante o desenvolvimento do trabalho, de forma a atingir os objetivos propostos.

1.5.1 TIPO DE PESQUISA

O estudo exploratório será utilizado para fazer a análise teórica das áreas pertinentes ao problema proposto, a partir de 2010, todas as empresas brasileiras com ações em bolsa deverão divulgar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com o IFRS.

1.5.2 LINHAS E FONTES PARA REVISÃO DE LITERATURA

A literatura pertinente será construída utilizando-se referências eletrônicas e bibliográficas para identificar quais são as vantagens e os desafios de apresentar as demonstrações contábeis conforme o modelo IFRS de acordo com as regulamentações aplicáveis a cada mercado: o comunicado 14.259, do Banco Central do Brasil (BACEN), e a Instrução 457, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

1.5.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Empresas brasileiras com ações em bolsa, conforme determinação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2 LEVANTAMENTO DE LITERATURA

2.1 A CONTABILIDADE NO MUNDO GLOBALIZADO

O mercado mais competitivo tem estimulado as companhias usem como estratégia algum tipo de associação, coligação, fusão, incorporação ou outro tipo qualquer de transformação, desta forma, a contabilidade se torna cada vez mais instrumento fundamental para auxiliar na tomada de decisões, e sua harmonização algo que precisar ser posto em prática com brevidade.

Como reflexo dessa globalização econômica, mais e mais empresas locais estão tendo acesso ao mercado internacional, sendo no âmbito financeiro, como tomada de empréstimos ou lançamentos de títulos em bolsa de valores do mundo, ou no âmbito comercial, como se estabelecer em outros países através de aquisições de empresas locais ou na abertura de subsidiárias ou coligadas (FEITOSA, 2002).

A contabilidade é um importante sistema de comunicação e informação, através das demonstrações contábeis os investidores internacionais podem estudar os mais variados mercados. Mas para que as informações sejam transmitidas e compreendidas pelo maior número de interessados é de grande relevância que seja possível comparar as demonstrações contábeis das diversas companhias de todo o mundo.

“O sistema contábil deveria ser capaz de produzir, em intervalos regulares de tempo, um conjunto básico e padronizado de informações que deveria ser útil para um bom número de usuários, sem esgotar a necessidade destes, mas resolvendo-lhes as mais prementes”. (IUDÍCIBUS, 1997)

A grande dificuldade encontrada atualmente é pela diversidade de normas existentes, pois cada país elabora as demonstrações contábeis de acordo com as normas locais.

Em virtude desta diversidade de padrões e buscando minimizar as questões das diferenças contábeis internacionais, surgem entre entidades contábeis e estudiosos discussões sobre padronização e harmonização das normas.

Quando se discute padronizar e harmonizar, é necessário compreender a denominação de cada um, neste sentido;

“a harmonização pode ser entendida como um processo por meio do qual diferenças nas práticas contábeis entre os países são reduzidas”. (WEFFORT, 2005, p. 21)

A harmonização pode ser considerada “um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permita reconciliar os sistemas contábeis com outros países”. (NIYAMA, 2005, p. 38)

“a harmonização contábil é aquele processo que procura diminuir a variedade de práticas contábeis existentes no registro de eventos por parte, principalmente, de empresas”, padronizar compreende “uniformizar” e harmonizar compreende “aproximar”. (BUENO E LOPES, 2005a, p.14)

Harmonizar é mais razoável que padronizar, para padronizar seria necessário tornar obrigatório o uso de padrões contábeis iguais para todos os países, o que nos tempos atuais se torna praticamente impossível de acontecer, apesar do mundo globalizado existem peculiaridades em cada país e se faz necessário reconhecê-las e procurar a melhor maneira de conciliá-las com os objetivos dos demais países.

2.2 PONTOS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS DA HARMONIZAÇÃO

A finalidade principal da harmonização das normas contábeis internacionais é minimizar a diversidade de práticas contábeis existentes e praticadas no mundo. A harmonização pode trazer vários benefícios, tais como (WEFFORT, 2005, p. 67):

- Comparabilidade das informações e maior consistência das demonstrações contábeis entre os países;
- Facilidade nas transações internacionais, análises de investimento e crédito;
- Valorização da profissão contábil;
- Para os países em desenvolvimento e com deficiência em padrões contábeis teriam também o benefício de ter normas contábeis de alto padrão sem precisar despendere recursos;

- Redução de custos para multinacionais, permitindo a utilização de um só modelo de relatório para o mercado interno e externo;

Neste sentido, para Bueno e Lopes (2005a, p. 15-16) as vantagens podem ser assim definidas:

- Possibilidade que investidores e analistas entendam as demonstrações contábeis de empresas estrangeiras, as quais estariam interessados em investir, eliminando barreiras que dificultam os fluxos monetários de circularem com maior fluidez pelo mundo, sendo eles de investimentos ou financiamentos;
- O não aumento de custos de elaboração de demonstrações contábeis adaptadas às práticas contábeis do país, no qual a empresa deseja buscar financiamentos;
- Simplificação das tarefas relacionadas à consolidação de demonstrações contábeis de filiais espalhadas por diversos países, tornando assim, seus gestores muito mais homogêneos;
- Simplificação e melhora dos trabalhos de auditoria;
- Facilita os trabalhos dos fiscos nacionais, com relação as empresas estrangeiras, através da uniformização da mensuração dos lucros tributáveis (reconhecimento de receitas e despesas);
- Comparabilidade da situação competitiva de uma empresa no âmbito internacional, uma vez que seria mais simples a identificação da posição estratégica que ocupa em seu setor econômico;
- Existência de um sistema contábil homogêneo a nível internacional que serviria como base para o desenvolvimento de sistemas contábeis nacionais próprios àqueles países que ainda não têm um sistema contábil desenvolvido.

Apesar da harmonização parecer uma grande solução para resolver o problema de inúmeras práticas contábeis, há que conteste, existem críticas a respeito da harmonização internacional, tais como (WEFFORT, 2005, p. 68):

- Custo – benefício e a implementação na prática;

- Pode servir como uma ferramenta para que os países desenvolvidos imponham suas vontades sobre os demais;

Neste sentido, Bueno e Lopes (2005a, p. 17-19), podem ser consideradas desvantagens também:

- Trata-se de um processo que não é nem prático, nem fielmente avaliável, considerando que tanto investidores quanto emissores de títulos são capazes de tomar decisões sem necessidade de disporem de normas contábeis comuns a nível internacional;
- Trata-se de um processo político, cuja função primordial reside em harmonizar os interesses das partes afetadas;
- A resistência à perda da soberania nacional em matéria contábil;
- Excesso de flexibilidade ou exceções em temas controversos, especialmente entre os países líderes.

Por ser a contabilidade a principal fonte de informação para a tributação das companhias, a harmonização pode atrapalhar os interesses tributários particulares de cada país. Outros aspectos a serem estudados são; o desenvolvimento econômico, sistema político, a complexidade do negócio e o sistema jurídico de cada um dos países.

2.2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA EVOLUÇÃO DA HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL

Para melhor compreensão da evolução da harmonização nas normas contábeis, a seguir os eventos mais relevantes desde 1973 quando da criação do IASC até 2002, de acordo com o estudo feito por Weffort (2005, p. 71-75).

1ª Fase: 1973 a 1974 – Período de estruturação inicial do IASC:

- Criação do IASC (1973): formalização da intenção de alguns países, através de suas entidades profissionais, de buscar um conjunto de padrões para as normas contábeis.
- Elaboração e publicação do primeiro pronunciamento (1974).

2ª Fase: 1975 a 1984 – Período de expansão do IASC, coincidente com a criação da IFAC, e o início da busca por apoio de organismos internacionais (como a OCDE) e dos elaboradores das normas contábeis nacionais:

- Entrada em vigor do primeiro pronunciamento do IASC (1º de janeiro de 1975);
- Adoção de uma Constituição revisada, com a expansão do Board para 11 membros associados (1977);
- Formação da IFAC (Federação Internacional dos Contadores) (1977);
- Encontro do IASC com um grupo de trabalho da OCDE sobre padrões contábeis (1981);
- Formação do grupo consultivo do IASC (1981);
- Compromissos mútuos entre IASC e IFAC, visando à autonomia completa dos dois órgãos para a elaboração de normas;
- No Brasil: todos os países da IFAC se tornaram membros do IASC (1981), entre eles, o Brasil (membro do IFAC através do IBRACON, desde sua fundação em 1977).

3ª Fase: 1985 a 1994 – Período de expansão mais “agressiva” do IASC, marcado especialmente pelo ingresso dos usuários das demonstrações contábeis (analistas financeiros, por exemplo) e publicação dos International Accounting Standards (IAS), o que coincide com um aumento nas discussões sobre harmonização contábil no mundo (tanto no ambiente profissional como no acadêmico):

- Fórum da OECD sobre harmonização contábil (1985);
- Entrada dos analistas financeiros no Board (1986);
- Publicação do primeiro volume do IASC com o IAS (1987);

- No Brasil: primeira tradução autorizada (mas não considerada oficial) para o português do IAS (1988).
- Ingresso do FASB (1988) e da Comissão Europeia (1990) no Grupo Consultivo e no Board como observadores;
- Conclusão do projeto de comparabilidade e melhorias (iniciado em 1987), com a aprovação de dez IAS revisados (1993).

4ª Fase: 1995 a 1998 – Período em que o IASC concentrou-se na revisão das Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) existentes e na elaboração de novas normas, com o intuito de obter o apoio da IOSCO e a conseqüente adoção das IAS para as companhias listadas nas Bolsas de Valores:

- Em 1995, a IOSCO, buscando incentivar a globalização dos mercados, “encomenda” reformulação ou preparo de 12 padrões fundamentais para o IASC (os “core standards”), que deveriam ser completados até 1999. Esses 12 padrões fundamentais, se e quando aprovados pela IOSCO, ganhariam legitimidade para se transformarem em normas contábeis nacionais, consoante o direito positivo de cada jurisdição que assim venha a deliberar;
- A Comissão Europeia aprova o acordo IASC/IOSCO e o uso dos IASs pelas multinacionais da União Europeia (1995);
- Entrada dos executivos de finanças no Board (1996);
- No Brasil: segunda tradução autorizada (mas não considerada oficial) para o português do IAS (1998).

5ª Fase: 1999 a 2002 – Reestruturação do IASC/IASB:

- Os 12 padrões fundamentais começam a ser revisados pela IOSCO (1999);
- Reestruturação do IASC: (a) nova constituição (2000); (b) fim do acordo entre IASC/IFAC para que os membros de um se tornassem automaticamente membros de outro (2000); (c) início do IASB – pela transformação de “Comitê” em “Junta”, que assume os padrões

- estipulados pelo IASC (2001); (d) transformação radical do mecanismo de funcionamento do IASB, pois, a partir de 2001, seus membros do board passariam a: (i) totalizar 14, sendo 12 com dedicação integral e exclusiva, e dois com dedicação de tempo parcial (até então, nenhum membro do board era de dedicação integral); (ii) os membros com dedicação integral são absolutamente proibidos de manter quaisquer vínculos com qualquer outra empresa; são remunerados muito adequadamente a preços de mercado de economias desenvolvidas e não podem ser remunerados nem aceitar benefícios adicionais de nenhuma outra organização que não o IASB; (iii) a representação, embora seja regional, não é por indicação das regiões; as candidaturas a membro do board são lançadas por entidades ou individualmente, porém o recrutamento requer avaliação técnica do candidato;
- A CVM publica a minuta para audiência pública do que viria a ser a Deliberação 371 sobre Benefícios a Empregados, substancialmente inspirada, admitidamente, no pronunciamento IAS 19 – “Employee Benefits” (1999);
 - Em 2001, a Comissão Européia determina o uso dos padrões do IASC para todas as companhias listadas a partir de 2005;
 - No Brasil: primeira tradução oficial para o português dos IAS (2002).

As contribuições mais recentes para a harmonização contábil foram:

- Em 2005, no Brasil ocorre a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), visando emitir pronunciamentos técnicos, levando sempre em consideração a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.
- Em 2006, acontece uma discussão entre IASB e FASB para emissão de normas menos complicadas e mais baseadas em princípios. No Brasil, o BACEN emite o comunicado 14.259 visando convergências das instituições financeiras às normas contábeis internacionais a partir de 2010.

2.3 PRINCIPAIS ÓRGÃOS INTERNACIONAIS

A seguir os principais órgãos envolvidos em iniciativas na busca da harmonização contábil internacional.

2.3.1 ISAR / UNCTAD / ONU

A ISAR (*Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting*), a UNCTAD (*United Nations Conference on Trade and Development*) e a ONU (Organização das Nações Unidas) constituem um grupo de trabalho intergovernamental de notáveis em normas internacionais de contabilidade e apresentação de informes.

2.3.2 OECD – Organização para Desenvolvimento e Cooperação Econômica

A OECD (*Organization for Economic Cooperation and Development*), foi formada em 1960, também é chamada de grupo dos ricos. Juntos, os 30 (trinta) países participantes produzem mais da metade de toda a riqueza do mundo. A OCDE influencia a política econômica e social de seus membros. Entre os objetivos está o de ajudar o desenvolvimento econômico e social no mundo inteiro, estimulando investimentos nos países em desenvolvimento.

2.3.3 IASB - Conselho Internacional de Normas Contábeis

O IASB (*International Accounting Standards Board*), anteriormente denominado IASC (*International Accounting Standards Committee*), foi fundado em 29 de junho de 1973, de um acordo entre profissionais da contabilidade na Austrália, Canadá, França, Inglaterra, Japão, México, Países Baixos, o Reino Unido, Irlanda e Estados Unidos. Outros países foram se associando de maneira gradativa. O Brasil se associou através do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil.

Os objetivos são a formulação e publicação de normas contábeis para a apresentação das demonstrações contábeis, cumprimento e aceitação mundial.

Em 1974 publicou a primeira Exposure Draft que transformou-se na IAS 1, com o título “Disclosure of Accounting Policies”.

Conforme, Niyama (2005, p. 40-41), o IASB tem os seguintes objetivos, de acordo com sua constituição:

- Desenvolver, no interesse público, um único conjunto de normas contábeis globais de alta qualidade, inteligíveis, exeqüíveis, que exijam informações de alta qualidade, transparentes e comparáveis nas demonstrações contábeis e em outros relatórios financeiros, para ajudar os participantes de mercado de capital e outros usuários em todo o mundo a tomar decisões econômicas;
- Promover o uso e a aplicação rigorosa dessas normas;
- Promover a convergência entre as normas contábeis locais e as Normas Internacionais de Contabilidade de alta qualidade.

Os pronunciamentos técnicos do IASB não assumem um caráter de compulsoriedade, eles são considerados como uma referência técnica facultativa, facilitando a interpretação harmonizada das informações contábeis.

O objetivo principal do IASB é viabilizar a elaboração das demonstrações contábeis dos mais diferentes países de maneira que seja compreensível a interpretação de investidores de todo o mundo.

A União Européia aprovou a decisão de que todas as empresas sediadas nos países-membros deverão, a partir de 2005, apresentar suas demonstrações contábeis consolidadas com bases nas normas internacionais do IASB.

2.3.4 EEC – Comunidade Econômica Européia / UE - União Européia

A EEC (*European Economic Community*), atual União Européia, tem sua origem na década de 50, após a destruição parcial da Europa, provocada pelas duas grandes guerras mundiais.

As diretivas da Comunidade Européia mais importantes para a contabilidade são:

- 4ª Diretiva – estrutura das demonstrações contábeis e reconhecimento de receita e despesa;
- 7ª Diretiva – evidenciação, consolidação de balanços, comparabilidade das demonstrações contábeis. (influência anglo-saxônica).

2.3.5 IFAC – Federação Internacional de Contadores

A IFAC (*Internacional Federation of Accounting Committee*) foi fundada em 1977, com objetivos muito semelhantes aos do IASC. O fenômeno da criação da IFAC é que foi diferente, pois veio dos congressos mundiais de contabilidade. Todos os países aderiram à Federação, o Brasil via Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), está entre os fundadores da IFAC.

O objetivo da IFAC, em um sentido amplo, tal como aparece em seus estatutos, é o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de uma profissão contábil coordenada em nível mundial e com normas uniformes.

A IFAC é constituída por 157 (cento e cinqüenta e sete) organizações representantes de 123 (cento e vinte e três) países a nível mundial e está organizada nos seguintes comitês:

- “Compliance”;
- Formação;
- Ética;
- IASB;
- Auditoria Profissional nos Negócios;
- Sector Público;
- Auditores Transacionais (TAC).

2.3.6 IOSCO – Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários

A IOSCO (*The International Organization of Securities Commission*), nasceu em 1983, conta atualmente com mais de 130 (cento e trinta) membros de 80 (oitenta) países, responsáveis pela quase totalidade da capitalização do mercado de valores mobiliários mundial, tornou-se o principal fórum internacional para as autoridades reguladoras dos mercados de valores e de futuros. Seus principais objetivos são:

- Cooperação em favor de altos padrões de regulamentação para o mercado de capitais, tornando os mercados mais justos, eficientes e saudáveis;
- Assistência mútua para integração dos mercados de capitais e sua padronização, através de troca de informações ou outras experiências;
- Combater a “lavagem de dinheiro”, através de um constante monitoramento das transações internacionais;
- Promover a integridade do mercado, mediante uma rigorosa aplicação de padrões regulatórios.

A IOSCO conta com 30 Princípios da Regulação de Valores Mobiliários, baseados em 3 objetivos:

- Proteção de investidores;
- Assegurar mercados justos, eficientes e transparentes;
- Redução do risco sistêmico.

Abaixo algumas etapas significativas em busca da convergência internacional das normas de contabilidade por parte da IOSCO, segundo Santos e Ferreira:

- Em 1995 foi realizado acordo entre IASC/IOSCO para completar o núcleo básico de normas até 1999, com o objetivo de aplicação às ofertas públicas multinacionais e a Comissão Europeia apóia o acordo IASB/IOSCO e o uso das NIC da União Européia;
- Em 1999 a IOSCO inicia os seus trabalhos de revisão das normas do IASC;
- Em 2000 a IOSCO recomenda aos seus membros que permitam a utilização de 30 NIC nas ofertas públicas transfronteiriças e cotação transfronteiriça;
- Em 2002 a IOSCO continua a encorajar o IASB e outros organismos nacionais de fixação de normas a colaborar de forma expedita para alcançar a convergência.

2.3.7 MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

Cada um dos países segue a regulamentação contábil de acordo com os órgãos locais, conforme abaixo.

A regulamentação contábil no Brasil tem como base a legislação societária, tem sido elaborada, tanto pelo Conselho Federal de Contabilidade, como pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes.

Na Argentina as fontes de regulamentação contábil na tem sido o Código de Comércio, a Lei das Sociedades Comerciais, a Lei do Imposto de Renda e as Resoluções da Comissão Nacional de Valores e da Bolsa de Comércio de Buenos

Aires, assim como as normas e comunicações do Banco Central da República Argentina (BEUREN e BRANDÃO, 2001, p.29)

No Paraguai, a profissão contábil está vinculada ao Colégio de Contadores, o referido Colégio desenvolve um processo de instituição de normas contábeis que, entretanto, não têm obrigatoriedade oficial. Dada a globalização dos mercados, há uma forte tendência de adoção das normas internacionais do IASB. Os mecanismos de normalização contábil, no Paraguai, podem ser observados na Lei do Comerciante, na legislação bancária, na legislação das seguradoras, na Lei do Mercado de Capitais e na legislação fiscal, principalmente na do Imposto de Renda, que reconhece os princípios de contabilidade geralmente aceitos como base para a tributação (BEUREN e BRANDÃO, 2001, p.36).

No Uruguai, a profissão contábil está regulada no âmbito do Colégio de Contadores e Economistas, pronuncia-se acerca das normas contábeis a serem obedecidas pelos profissionais nele matriculados e definiu a adoção das normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB, de caráter obrigatório. Podem ser consideradas como fontes de normas legais, no Uruguai, o Código de Comércio, a Lei das Sociedades Comerciais, a Lei do Imposto de Renda, as Normas do Banco Central e as Normas baixadas pela Comissão Permanente de Normas Contábeis Adequadas, de acordo com os elementos informados (BEUREN e BRANDÃO, 2001, p.39-40).

2.3.8 BIS – Comitê de Supervisão Bancária do Banco de Compensações Internacionais

Fundado em 20 de janeiro de 1930, o BIS exerce as funções de promoção e cooperação entre os bancos centrais e de propiciar e facilitar a condução de operações financeiras internacionais. Participa da reformulação do Sistema Financeiro Internacional juntamente com outros organismos, atuando como um fórum de debates entre bancos centrais e formuladores de políticas de controle. (Boletim do Banco Central do Brasil, 1999)

Conforme Niyama (2005, p. 51), os principais objetivos do BIS são:

- Minimizar os riscos de insucesso bancário que possam afetar o cenário internacional;
- Manter níveis razoáveis de solvência e liquidez do sistema financeiro internacional;
- Uniformizar as normas aplicáveis às instituições financeiras em seus respectivos países.

2.3.9 CAPA – Confederação de Contadores da Ásia e do Pacífico

A CAPA (*The Confederation of Asian and Pacific Accountants*) é o maior organismo regional em matéria contábil, criado em 1976 com 21 (vinte e um) países membros e tem por objetivo aperfeiçoar padrões e o seu envolvimento para harmonizar seus pronunciamentos com os editados pelo IFAC e IASB.

2.3.10 AIC – Associação Interamericana de Contabilidade

O AIC (*Asociación Interamericana de Contabilidad*) foi criado em 1949, é uma organização profissional em nível regional das Américas com 23 (vinte e três) países membros, com o objetivo de integrar os contadores do continente americano e assumir a representação da profissão.

2.3.11 FEE – Federação dos Especialistas Contábeis da Europa

O FEE (*Federation des Experts Comptables Européens*), com sede em Bruxelas, tem por objetivo analisar e discutir divergências internacionais no âmbito contábil, de auditoria e tributação e suas propostas, quando aprovadas, são levadas à apreciação da União Européia.

2.3.12 FASB – Conselho de Normas Contábeis

O FASB (Financial Accounting Standards Board), foi criado em 1973, foi designado como a organização do setor privado para o estabelecimento de normas de contabilidade financeira e apresentação de relatórios. A missão do FASB é estabelecer e melhorar as normas de contabilidade financeira e de apresentação de relatórios para a orientação e educação do público, incluindo os emitentes, auditores e usuários das informações financeiras. Suas normas são abalizadas pela Securities and Exchange Commission. (SILVA, 2008)

As companhias de capital aberto devem seguir as normas expedidas pelo FASB, para que não tenham seu registro de companhia aberta e negociação de seus títulos recusados pela SEC.

2.3.13 SEC – Comissão de Valores Mobiliários

A SEC (*Securities Exchange Commission*), foi criada em 1934 nos EUA com o objetivo de proteger investidores e manter a integridade de mercados mobiliários, é o órgão regulador do mercado de capitais norte americano equivalente a CVM.

De acordo com Bueno e Lopes (2005, p. 11), suas principais atribuições são:

- Regular as transações nas bolsas de valores;
- Revisar documentos de registro ou oferta de ações;
- Punir empresas abertas que não seguem o US GAAP ou não evidenciam informações relevantes.

3 MODELOS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

3.1 US GAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles*)

O US GAAP são os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA, elaborados pelo FASB, abrange convenções, regras e procedimentos necessários para definir práticas aceitas, não se limita a ser somente um guia de aplicação dessas práticas.

Os órgãos americanos que auxiliam o FASB no objetivo de aperfeiçoar as normas e procedimentos adotados são:

- SEC (*Securities and Exchange Commission*) - órgão governamental com a função de supervisionar as normas e pronunciamentos emitidos pelo FASB;
- EITF (*Emerging Issues Task Force*), Força Tarefa sobre Assuntos Emergentes - assiste ao FASB na melhoria dos informes contábeis, sem a necessidade de intervenção do próprio;
- AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*) Instituto dos Contadores Norte-Americanos – promove a fiscalização das firmas de auditoria estadunidenses.

Conforme Niyama (2005, p. 92) o SAS n.º 69 (*Statement Auditing Standard*), do AICPA, divide, em ordem decrescente de importância, os seguintes US GAAP:

Na categoria A, os princípios contábeis autorizados mais importantes são promulgados pelos órgãos designados pela AICPA Council.

A categoria B determina que, quando um tratamento contábil de uma transação ou evento não for especificado na categoria A, os contadores devem considerar os pronunciamentos de órgãos compostos por contadores especialistas, que sigam um devido processo do estabelecimento de princípios contábeis ou descrição de práticas existentes, que são geralmente aceitas.

Na categoria C, estão incluídos os órgãos compostos de contadores especialistas, quando na interpretação e estabelecimento de princípios contábeis ou descrição das práticas contábeis existentes.

Na categoria D, encontram-se as práticas e procedimentos, que são amplamente reconhecidos como geralmente aceitos.

Em resumo, a categoria A, especificada pelo SAS 69, constitui-se em princípios obrigatórios, enquanto os pronunciamentos enquadrados nas categorias B, C e D representam, preferencialmente, pontos de vista que servem como orientação. Os US GAAP, estão consubstanciados em mais de 150 (cento e cinqüenta) pronunciamentos FASB *Statements*, 31 (trinta e um) APB *Opinions*, 51 (cinqüenta e um) ARB (Boletins de Estudos Contábeis) e 46 (quarenta e seis) Interpretações FASB.

A SEC tem aceitado as publicações das demonstrações contábeis segundo os princípios e práticas do IASB, desde que reconciliadas com as normas do US GAAP, o que cria um certo desconforto por parte dos investidores quando são feitas as análises.

3.2 IFRS (International Financial Reporting Standards)

As IFRS são Normas Internacionais de Contabilidade elaboradas pelo IASB, com a responsabilidade de harmonizar as normas contábeis internacionalmente.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou em 31/01/2008, a Deliberação nº 534/08, que aprova o Pronunciamento CPC 02 sobre a "Conversão de Demonstrações Contábeis". A partir de 2010, todas as empresas brasileiras com ações em bolsa deverão divulgar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com o IFRS.

As determinações desse pronunciamento se aplicam somente para as demonstrações anuais a serem encerradas a partir de dezembro de 2008, não aplicável, portanto, às ITR's de 2008. No entanto, conforme já informado em nosso Comunicado ao Mercado sobre a Lei nº 11.638/07, as companhias que tiverem condições e que pretenderem aplicar antecipadamente naquelas ITR's as alterações

introduzidas, poderão fazê-lo desde que: (i) contemplem todas as alterações previstas na nova lei, tendo como base as normas emitidas pelo IASB que tratam da matéria e (ii) divulguem, em nota explicativa, os efeitos no resultado e no patrimônio líquido decorrentes dessas alterações. Texto completo disponível no site: www.cpc.org.br.

A harmonização das normas contábeis é consequência da economia globalizada e da necessidade de uma contabilidade também globalizada, os reflexos das normas internacionais terão impacto mundial, será benéfico para todos os países em vários sentidos, um dos objetivos é estreitar relacionamento com investidores de todos os lugares do mundo, facilitando análises e gerando informações mais fidedignas.

3.3 PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

Em alguns momentos da história da contabilidade, surgiram dúvidas quanto ao melhor critério de registro de algumas transações. Então os primeiros contadores fizeram algumas opções, que acabaram sendo adotadas pelos demais colegas, ficando como regras, que passaram a ser seguidas e aceitas por todos. Essas regras básicas que foram adotadas são o que chamados de Princípios Contábeis e hoje formam a estrutura teórica da contabilidade. Portanto Princípios Fundamentais de Contabilidade são as regras em que se embasam a estrutura teórica para a escrituração e análise contábil.

Do ponto de vista de Ludícibus e Marion (2002, p.87), os princípios contábeis podem ser assim definidos como "(...) conceitos básicos que constituem o núcleo essencial que deve guiar a profissão na consecução dos objetivos da Contabilidade, que consistem em apresentar informação estruturada para os usuários".

De acordo com a Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em seu artigo 2º:

Art.2º Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciências da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País.

Concernem, pois, á Contabilidade no seu entendimento mais amplo de ciência social, cujo objeto é o patrimônio das entidades.

3.3.1 Princípios contábeis no Brasil

Os principais órgãos responsáveis pelas normas contábeis no Brasil são:

- Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/1976;

3.3.1.1 Princípios Contábeis de acordo com o CFC

A resolução CFC 750/1993 dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade, conforme segue:

Art. 3º São princípios Fundamentais de Contabilidade:

- I. o da ENTIDADE;
- II. o da CONTINUIDADE;
- III. o da OPORTUNIDADE;
- IV. o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;
- V. o da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;
- VI. o da COMPETÊNCIA; e
- VII. o da PRUDÊNCIA.

O PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Parágrafo único. O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

Art. 5º A CONTINUIDADE ou não da ENTIDADE, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.

§ 1º A CONTINUIDADE influencia o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, o valor ou o vencimento dos passivos, especialmente quando a extinção da ENTIDADE tem prazo determinado, previsto ou previsível.

§ 2º A observância do Princípio da CONTINUIDADE é indispensável à correta aplicação do Princípio da COMPETÊNCIA, por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.

O PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

Art. 6º O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Parágrafo único. Como resultado da observância do Princípio da OPORTUNIDADE:

I – desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência;

II – o registro compreende os elementos quantitativos e qualitativos, contemplando os aspectos físicos e monetários;

III – o registro deve ensejar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão.

O PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL

Art. 7º Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da ENTIDADE.

Parágrafo único. Do Princípio do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL resulta:

I – a avaliação dos componentes patrimoniais deve ser feita com base nos valores de entrada, considerando-se como tais os resultantes do consenso com os agentes externos ou da imposição destes;

II – uma vez integrado no patrimônio, o bem, direito ou obrigação não poderão ter alterados seus valores intrínsecos, admitindo-se, tão-somente, sua decomposição em elementos e/ou sua agregação, parcial ou integral, a outros elementos patrimoniais;

III – o valor original será mantido enquanto o componente permanecer como parte do patrimônio, inclusive quando da saída deste;

IV – os Princípios da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA e do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL são compatíveis entre si e complementares, dado que o primeiro apenas atualiza e mantém atualizado o valor de entrada;

V – o uso da moeda do País na tradução do valor dos componentes patrimoniais constitui imperativo de homogeneização quantitativa dos mesmos.

O PRINCÍPIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 8º Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

Parágrafo único. São resultantes da adoção do Princípio da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I – a moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;

II – para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais (art. 7º), é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por conseqüência, o do patrimônio líquido;

III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas, tão-somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.

O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

Art. 9º As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

§ 1º O Princípio da COMPETÊNCIA determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da OPORTUNIDADE.

§ 2º O reconhecimento simultâneo das receitas e despesas, quando correlatas, é consequência natural do respeito ao período em que ocorrer sua geração.

§ 3º As receitas consideram-se realizadas:

I – nas transações com terceiros, quando estes efetuarem o pagamento ou assumirem compromisso firme de efetivá-lo, quer pela investidora na propriedade de bens anteriormente pertencentes à ENTIDADE, quer pela fruição de serviços por esta prestados;

II – quando da extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um ativo de valor igual ou maior;

III – pela geração natural de novos ativos independentemente da intervenção de terceiros;

IV – no recebimento efetivo de doações e subvenções.

§ 4º Consideram-se incorridas as despesas:

I – quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro;

II – pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo;

III – pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo.

O PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA

Art. 10 O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

§ 1º O Princípio da PRUDÊNCIA impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade.

§ 2º Observado o disposto no art. 7º, o Princípio da PRUDÊNCIA somente se aplica às mutações posteriores, constituindo-se ordenamento indispensável à correta aplicação do Princípio da COMPETÊNCIA.

§ 3º A aplicação do Princípio da PRUDÊNCIA ganha ênfase quando, para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

A resolução CFC 751/93 dispõe em seu Art. 1º As Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecem regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem observados quando da realização dos trabalhos previstos na Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

De acordo com o Art. 6º A estrutura das Normas Profissionais é a seguinte:

- NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente
- NBC P 2 – Normas Profissionais de Perito Contábil
- NBC P 3 – Normas Profissionais de Auditor Interno
- NBC P 4 – Normas para a Educação Profissional Continuada
- NBC P 5 – Normas para o Exame de Qualificação Técnica
- NBC T 1 – Das Características da Informação Contábil
- NBC T 2 – Da Escrituração Contábil
- NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis

- NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial
- NBC T 5 – Da Atualização Monetária
- NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis
- NBC T 7 – Conversão da Moeda Estrangeira nas Demonstrações Contábeis
- NBC T 8 – Das Demonstrações Contábeis Consolidadas
- NBC T 9 – Da Fusão, Incorporação, Cisão, Transformação e Liquidação de Entidades
- NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas de Previdência Complementar
- NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis
- NBC T 12 – Auditoria Interna
- NBC T 13 – Da Perícia Contábil
- NBC T 14 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares
- NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental
- NBC T 16 – Aspectos Contábeis Específicos da Gestão Governamental
- NBC T 17 – Partes Relacionadas
- NBC T 18 – Assinatura Digital
- NBC T 19 – Aspectos Contábeis Específicos
- NBC T 20 – Contabilidade de Custos

3.3.1.2 Princípios contábeis de acordo com o IBRACON

Para o IBRACON, as empresas devem atender às normas do próprio Instituto, bem como aquelas do CFC e demais outros órgãos desde que consistentes com as normas dos dois primeiros.

O IBRACON tem interesse no estudo técnico da contabilidade, no aperfeiçoamento da profissão contábil, na edição de normas técnicas de contabilidade e auditoria, tem como objetivos (IBRACON, 2002):

- Ênfase na definição dos procedimentos e padrões de auditoria que permitam a sociedade brasileira, num sentido amplo, o melhor dos serviços e conhecimento sobre as atividades de auditoria;
- A permanente divulgação da importância da auditoria independente para a sociedade;
- A condição de referenciamento, como um selo de qualidade das empresas de auditoria;
- O estabelecimento de políticas de interpretação e manifestação sobre os princípios e normas de Contabilidade oriundas das entidades normativas, fazendo estabelecer, inclusive as diferenças em relação aos mesmos processos em outros países ou fixados por entidades internacionais;
- Propor as mesmas entidades reguladoras, áreas adicionais de atuação, fixação de padrões técnicos nas atividades contábeis e de comprometimento de outras áreas de gestão das organizações;
- Contribuir com as entidades de ensino para a melhoria da formação dos profissionais no campo da auditoria independente;
- Contribuir para a capacitação dos profissionais integrantes do seu quadro associativo;
- Divulgar nas escolas de ensino do segundo grau, os campos de atuação dos profissionais contadores na área de auditoria independente;
- Adotar as normas emitidas pelas entidades reguladoras, no campo de atuação profissional, permitindo tecer opiniões, eventualmente divergentes sempre que o consenso intelectual dos órgãos de representação da entidade assim entenderem;
- As regionais são estruturadas em Câmara de Auditores Independentes e Câmara de Contadores, sendo que esta última atende aos profissionais Contadores das seguintes áreas de atuação: Contadores da Área Privada, Contadores da Área Pública, Peritos Judiciais, Auditores.

Também emitiu diversas normas e procedimentos contábeis (anexo A) e comunicados (anexo B), o comunicado técnico nº 02/00, influenciado pela crescente internacionalização dos mercados e pela freqüente análise das demonstrações contábeis por parte de investidores estrangeiros, recomenda que o parecer dos auditores independentes seja emitido com o objetivo de esclarecer quais normas de auditoria foram empregadas e quais as práticas foram adotadas na elaboração das demonstrações contábeis.

3.3.1.3 Princípios contábeis de acordo com a CVM

A CVM é órgão oficial, governamental, ou seja, uma autarquia administrativa jungida ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.385/76. Sua função primordial concentra-se na fiscalização das atividades do mercado de valores mobiliários.

De acordo com a Lei nº 6.385/76, a Comissão de Valores Mobiliários exercerá suas funções, a fim de:

- Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão;
- Proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
- Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado;
- Assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;
- Assegurar a observância de práticas comerciais eqüitativas no mercado de valores mobiliários;

- Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários;
- Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social das companhias abertas.

A CVM tem poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Seu poder normatizador abrange todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários.

Cabe à CVM, entre outras, disciplinar as seguintes matérias:

- registro de companhias abertas;
- registro de distribuições de valores mobiliários;
- credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários;
- organização, funcionamento e operações das bolsas de valores;
- negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações;
- suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores.

O sistema de registro gera, na verdade, um fluxo permanente de informações ao investidor. Essas informações, fornecidas periodicamente por todas as companhias abertas, podem ser financeiras e, portanto, condicionadas a normas de natureza contábil, ou apenas referirem-se a fatos relevantes da vida das empresas.

A CVM não exerce julgamento de valor em relação à qualquer informação divulgada pelas companhias. Zela, entretanto, pela sua regularidade e confiabilidade e, para tanto, normatiza e persegue a sua padronização.

3.3.1.4 Princípios contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76

A Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76, no art. Nº 177, exige a obediência aos princípios contábeis geralmente aceitos, dando importância aos métodos ou critérios uniformes no tempo, princípio da uniformidade, e às mutações patrimoniais segundo o regime de competência, princípio da competência.

O art. nº 183 da Lei das Sociedades Anônimas destaca que a avaliação dos elementos do ativo deve ser realizada pelo custo de aquisição, salvo no caso em que o valor de mercado seja menor, além de possibilitar a reavaliação dos ativos conforme art. nº 182.

Em 2007 houve a terceira das principais alterações da Lei nº 6.404/76 com a finalidade de atualizá-la de acordo com a legislação e normas vigentes. A Lei nº 11.638/2007 alterou a Lei das Sociedades Anônimas na parte em que se refere a contabilização e as demonstrações contábeis.

3.3.1 Princípios contábeis de acordo com o IASB

Conforme Bueno e Lopes (2005b, p. 30) o IASB destaca seus princípios contábeis em sua primeira norma, o IAS 1 de 1994, sendo:

- I. a Continuidade Operacional (*on a going concern basis*);
- II. o Regime de Competência (*accrual basis of accounting*);
- III. a Consistência da Apresentação (*presentation and classification*);
- IV. a Relevância e Agregação (*material class*);
- V. a (não) Compensação (*not offset*);
- VI. as Informações Comparativas (*comparative information*).

3.3.2 Princípios contábeis de acordo com o US GAAP

As normas contábeis nos EUA são de responsabilidade de amplo grupo de órgãos governamentais e profissionais, são eles:

- O FASB – Conselho de Normas Contábeis, o mais influente de todos;
- O AICPA – Instituto dos Contadores Norte-Americanos;
- A SEC, equivalente à nossa CVM;
- A IRS, equivalente à nossa Secretaria da Receita Federal.

Segundo Niyama (2005, p. 94), podemos listar os seguintes princípios segundo o US GAAP:

- I. Objetividade;
- II. Entidade;
- III. Custo como base de valor;
- IV. Continuidade;
- V. Reconhecimento da receita (realização);
- VI. Independência de exercícios;
- VII. Confrontação com a despesa;
- VIII. Materialidade
- IX. Evidenciação;
- X. Consistência;
- XI. Conservadorismo.

3.4 DIFERENÇAS ENTRE AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O assunto atual é a harmonização, mas ainda encontramos várias diferenças entre os IFRS, os US GAAP e os BR GAAP.

Abaixo um quadro com algumas das divergências entre ao IFRS, US GAAP e BR GAAP.

Quadro 1: Comparativo das Práticas Contábeis

Internacionais (IFRS)	Práticas Contábeis Americanas (US GAAP)	Práticas Contábeis Brasileiras (BR GAAP)
1) Base de Valor Contábil.		
Utiliza o custo histórico, mas os ativos intangíveis, o ativo permanente e as propriedades para investimento podem ser reavaliados a valor justo.	Reavaliações não são permitidas, exceto no caso de instrumentos financeiros derivativos, e alguns outros instrumentos financeiros que devem ou podem ser avaliados ao valor justo.	Utiliza o custo histórico, mas itens do ativo imobilizado podem ser reavaliados.
2) Componentes das Demonstrações.		
Balço patrimonial, demonstrações do resultado, dos fluxos de caixas e das mutações do patrimônio líquido de, no mínimo, dois anos. Também devem ser apresentadas as políticas contábeis adotadas pela empresa e as notas explicativas contendo detalhes para melhor entendimento das demonstrações financeiras.	Semelhantes às IFRS, porém, para as empresas registradas na SEC, são exigidos três anos de todas as demonstrações, exceto o balanço patrimonial.	Semelhantes às IFRS, com exceção da apresentação da demonstração das origens e aplicações dos recursos no lugar da demonstração dos fluxos de caixa.
3) Demonstração de outros ganhos e perdas reconhecidos.		
Requerem uma demonstração em separado dos outros ganhos e perdas reconhecidos em nota explicativa ou de forma destacada na demonstração das mutações do patrimônio líquido.	Exigem a divulgação do valor total e do valor acumulado de outros ganhos e perdas reconhecidos, na forma de demonstração financeira em separado ou de forma combinada com a demonstração do resultado ou com a demonstração das mutações do patrimônio líquido.	Não prevêem especificamente a existência desta demonstração. Na prática, tais ganhos e perdas são tratados de maneira similar aos itens extraordinários.
4) Demonstração dos fluxos de caixa – formato e método.		
Exigem classificação em contas padrão, mas são flexíveis quanto ao conteúdo das contas. Permitem a utilização dos métodos direto ou indireto.	Requerem classificação em contas de categorias similares em relação às IFRS, mas dão orientação mais específica quanto à classificação em cada categoria. Também permitem a utilização dos métodos direto ou indireto.	Não requerem a apresentação. Quando voluntariamente apresentadas, as regras são semelhantes às IFRS.
5) Correção de erros.		
Exigem a correção das informações comparativas.	Semelhantes às IFRS.	São tratadas como ajuste do saldo inicial dos lucros ou prejuízos acumulados do ano corrente. Não há correção ou reapresentação de informações comparativas.

6) Definição de coligada.		
Com base em influência significativa: Presume-se que haja influência significativa quando há 20% ou mais de participação no capital ou nos negócios da empresa.	Semelhantes às IFRS.	Com base em 10% ou mais de participação direta ou indireta no capital votante da empresa, sem controlá-la. Para aplicação do método de equivalência patrimonial, os critérios são similares aos das IFRS.
7) Apresentação de "joint-ventures".		
Permitem a utilização dos métodos de consolidação proporcional ou equivalência patrimonial.	O método de equivalência patrimonial é requerido, exceto em circunstâncias específicas. Consolidação proporcional não é aceita.	Requerem a consolidação proporcional.
8) Pagamento Contingente.		
Quando possível, é estimado na aquisição e posteriormente corrigido com ajuste ao valor do ágio.	Não é reconhecido até que a contingência seja resolvida ou o valor seja determinável.	Não tratam do assunto.
9) Ágio e ativos intangíveis – tratamento subsequente à aquisição.		
Ágio e ativos intangíveis com vida indefinida não são amortizados, mas têm seu valor de recuperação calculado anualmente e comparado ao valor contábil. Sempre que o valor de recuperação for inferior ao valor contábil, uma perda deve ser reconhecida no resultado do exercício.	Semelhantes às IFRS.	Ágio é amortizado em prazo não superior a 10 anos, exceto quando decorrente de aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegada pelo poder público. Nesses casos, deve ser amortizado com base no prazo de vigência da respectiva concessão ou permissão pública.
10) Reconhecimento de Receitas.		
Baseado em vários critérios, que exigem o reconhecimento da receita quando os riscos e recompensas decorrentes da propriedade tiverem sido transferidos a terceiros (comprador) e a receita puder ser medida de maneira confiável.	Baseado em quatro critérios-chave. Em princípio, semelhantes às IFRS. Apresentam orientação detalhada e extensiva para transações específicas.	Semelhantes às IFRS, porém menor nível de orientação pode resultar em diferenças práticas.
11) Ativos intangíveis adquiridos de terceiros.		
Requerem a capitalização se os critérios de reconhecimento são atendidos. Ativos intangíveis devem ser amortizados considerando sua vida útil. Reavaliações são permitidas em raríssimas circunstâncias.	Semelhantes às IFRS, porém reavaliações não são permitidas.	Geralmente são classificadas no grupo de ativo imobilizado ou diferido e amortizados de acordo com a sua vida útil. Não são permitidas reavaliações de intangíveis.

12) Ativo permanente.		
Permitem o uso do custo histórico ou reavaliações a valor justo como base de valor contábil. Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos são registrados como despesas operacionais.	Não são permitidas reavaliações.	Em linhas gerais, semelhantes às IFRS, com algumas divergências, por exemplo: • Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos são registrados como despesas não-operacionais.
13) Estoques.		
São reconhecidos pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Tanto o método FIFO ou da média ponderada podem ser utilizados para determinar o custo. O método LIFO é proibido. Reversão de perdas para redução ao valor recuperável originalmente registradas é requerida sempre que houver mudanças nas circunstâncias que a determinaram.	Semelhantes às IFRS ; entretanto, o uso do LIFO é permitido. Reversão de perdas para redução ao valor recuperável não é aceita.	Semelhantes às IFRS.
14) Provisões – geral.		
Exigem o registro de provisões quando houver uma obrigação presente, decorrente de evento passado para a qual um desembolso de recursos seja provável e possa ser estimado de maneira confiável.	Semelhantes às IFRS, com regras para situações específicas (custos de demissão de empregados, passivos ambientais, passivos contingentes, etc.).	Semelhantes às IFRS.

Fonte: PricewaterhouseCoopers

3.5 AVANÇANDO COM O IFRS

Historicamente, a divulgação de informações financeiras sempre recaiu no cumprimento de padrões aceitos, acreditava-se que se a entidade cumprisse o padrão aceito, o resultado contábil nas demonstrações contábeis seria adequado. As normas mais aceitas por parte das comissões de valores mobiliários na grande maioria dos países são as normas contábeis nos EUA (US GAAP) e as normas internacionais de contabilidade, neste sentido D.J. Gannon (2007).

As normas internacionais de contabilidade antigamente denominadas NIC ou IAS, agora são denominadas normas internacionais de informações financeiras NIIF ou IFRS, a seguir um levantamento efetuado pela Deloitte Touche Tohmatsu em empresas de todo o mundo que tem ações negociadas em bolsa de valores, sobre a utilização das NIC no mundo em 2005.

NIC são obrigatórias para todas as empresas nos seguintes países:

- Alemanha
- Armênia
- África do Sul
- Áustria
- Austrália
- Bahamas
- Barbados
- Bangladesh
- Bélgica
- Bulgária
- Costa Rica
- Croácia
- Chipre
- República Checa
- Dinamarca
- República Dominicana
- Equador
- Egito
- Espanha
- Eslovênia
- Estônia
- Finlândia
- França
- Geórgia
- Grécia
- Guatemala

- Guiana
- Haiti
- Honduras
- Hungria
- Islândia
- Irlanda
- Itália
- Jamaica
- Jordânia
- Kuwait
- Letônia
- Líbano
- Liechtenstein
- Lituânia
- Luxemburgo
- Macedônia
- Malásia
- Malta
- Mauricio
- Nepal
- Oman
- Panamá
- Países Baixos
- Peru
- Polônia
- Portugal
- Quênia
- República Eslovaca
- República da Nova Guiné
- República do Cazaquistão
- Suécia
- Tadjikistan

- Tanzânia
- Trinidad e Tobago
- Ucrânia
- Reino Unido
- Yugoslávia
- Zimbabwe

NIC são obrigatórias somente para alguns segmentos de companhias que tem ações negociadas em bolsas de valores nos seguintes países:

- Bahrain (bancos)
- China
- Emirados Árabes Unidos (bancos)
- Cazaquistão (bancos)
- Nova Zelândia (obrigatórias pra todas as empresas a partir de 2007)
- Romênia (todas as grandes empresas)
- Rússia (obrigatórias para todas as empresas por etapas de 2004 a 2007)
- Venezuela (obrigatórias para todas as empresas a partir de 2006)

NIC são permitidas nos seguintes países:

- Aruba
- Bermudas
- Bolívia
- Botswana
- Brunei Darassalan
- Ilhas Caimães
- Dominica
- El Salvador
- Hong Kong
- Laos
- Lesotho

- Myanmar
- Namíbia
- Antilhas Holandesas
- Sri Lanka
- Swazilândia
- Suíça
- Turquia
- Uganda
- Zâmbia

NIC não são permitidas nestes países:

- Arábia Saudita
- Argentina
- Benin
- Brasil
- Burkina Faso
- Camboja
- Canadá (está prevista a obrigatoriedade em 2006)
- Chile
- Costa do Marfim
- Colômbia (existe proposta para tornar obrigatória a utilização das NIC)
- Fidji
- Filipinas
- Gana
- Índia
- Indonésia
- Israel
- Japão
- Coreia do Sul
- Mali
- Malásia

- México
- Moldávia
- Nigéria
- Paquistão
- Cingapura
- Síria
- Taiwan
- Tailândia
- Togo
- Túnis
- EUA
- Uruguai
- Uzbequistão
- Vietnã.

Os próximos parágrafos deste item foram extraídos de artigo científico de D.J. Gannon (2007). O foco na emissão de relatórios financeiros, em especial do IFRS, está na “transparência”. A pergunta a fazer é: as demonstrações financeiras representam a realidade econômica subjacente às transações e eventos contabilizados nas demonstrações financeiras?

Em muitos países, é mais clara a tendência de adotar o IFRS, pois há uma exigência de que a divulgação de resultados financeiros se baseie nesse padrão. A adoção do IFRS também tem sido motivada por mudanças nas exigências ligadas à comercialização de ações em bolsa por entidades de capital aberto.

As atuais regras da SEC permitem que um emitente privado estrangeiro prepare as demonstrações contábeis de acordo com padrões contábeis locais ou de acordo com o IFRS, desde que inclua a conciliação das diferenças entre padrões locais e o *U.S. Generally Accepted Accounting Principles* (U.S. GAAP) nas demonstrações contábeis arquivadas na SEC.

Recentemente, a SEC e seus pares na Europa vêm discutindo o reconhecimento mútuo de modelos de divulgação de informações financeiras. Isto resultaria na aceitação tanto do IFRS como do US GAAP em outros mercados. Nesse sentido, os Estados Unidos se envolveram numa iniciativa que tem por

objetivo a equivalência dos padrões, enquanto a SEC vem desenvolvendo seu roteiro para o IFRS. Esses esforços devem resultar na possibilidade de continuar usando o US GAAP na Europa e na possibilidade de usar o IFRS nos Estados Unidos, eliminando a conciliação de diferenças com o US GAAP.

No dia 20 de junho de 2007, a SEC concordou em emitir um “comunicado proposta” que eliminaria a exigência de conciliação com o US GAAP, caso as demonstrações contábeis fossem elaboradas de acordo com o IFRS, conforme publicado pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). O enfoque proposto daria aos emitentes privados estrangeiros a opção de usar o US GAAP, padrões locais conciliados com o US GAAP, ou o IFRS, ao preparar demonstrações contábeis a serem registradas na SEC. A mudança, que aguarda adoção formal após um período de consulta pública de 75 dias, seria aplicada a relatórios anuais de 2008, para arquivamento em 2009.

Cronograma das demonstrações contábeis consolidadas em IFRS:

Quadro 2:

2009		2010	2011
1/1/2009	31/12/2009	31/12/2010	
Balanço Patrimonial de abertura data da transição para IFRS	Reportando em BR GAAP	Primeiro Reporte em IFRS com IFRS comparativo para 2009	
PLANEJAMENTO		PREPARAÇÃO	PUBLICAÇÃO

Fonte: www.deloitte.com

3.6 ESFORÇOS PARA A CONVERGÊNCIA

As complicações provenientes da existência do IFRS e do US GAAP podem ser minimizadas se o IASB e o FASB forem bem sucedidos em seus esforços de convergência dos dois padrões. Em 2002, o FASB e o IASB celebraram um acordo chamado Acordo de Norwalk que estabeleceu o compromisso dos dois órgãos em harmonizar o US GAAP e o IFRS. Atualizado em 2006, esse acordo inclui um plano de trabalho específico voltado para a convergência dos tópicos mais relevantes. Segundo esse plano, o FASB alterará certos padrões do US GAAP de modo que se

alinhem ao IFRS, enquanto o IASB alterará o IFRS de modo que se alinhe ao US GAAP. (D.J. Gannon, 2007)

O processo de convergência irá simplificar os padrões contábeis, teremos padrões semelhantes pois as peculiaridades de cada país deverão ser respeitadas.

3.7 PADRÕES BASEADOS EM PRINCÍPIOS

Do ponto de vista de D. J. Gannon (2007), para que padrões “baseados em princípios” funcionem, é necessário que todos os elementos do esquema de divulgação de informações financeiras estejam operando com eficiência, inclusive todos os objetivos e reformas contemplados na Lei Sarbanes-Oxley. Em seu Comunicado Final (“Padrões Contábeis Internacionais”), a SEC enfatizou a importância de promover padrões contábeis com uma estrutura que garanta que esses padrões sejam rigorosamente interpretados e efetivamente aplicados. A SEC observou que os principais elementos dessa infra-estrutura incluiriam:

- a) Autoridades definidoras de padrões contábeis e de auditoria que sejam altamente qualificadas e independentes;
- b) Padrões de auditoria de alta qualidade;
- c) Empresas de auditoria com controles de qualidade eficazes mundialmente;
- d) Garantia da qualidade em todos os aspectos da profissão, e
- e) Supervisão ativa pelos órgãos reguladores.

3.8 OS IMPACTOS DO IFRS NAS EMPRESAS

Serão necessárias várias mudanças nas empresas para a adequação as normas do IFRS, como é um assunto novo de certa forma, será preciso mobilizar esforços para transformar, e muito treinamento para a implementação.

Neste sentido a Deloitte no artigo Tempos de Conversão, cita que a qualificação de profissionais e a transformação na cultura empresarial são alguns dos determinantes dessas mudanças, que envolvem três eixos básicos: processos, tecnologia e pessoas.

Na opinião da Ernest Young, Pesquisa EY sobre implementação de IFRS, disponível em www.ey.com.br, os desafios do processo de conversão é a integração dos seguintes elementos: processos, financeiro, informática e organizacional, sendo:

- Processos: compreensão e aplicação das normas e gerenciamento interno e externo de um ou mais GAAP's;
- Financeiro: investigação das diferenças e opções de tratamento dos diversos GAAP's inclusive de transição, por meio de quantificações;
- Informática: impactos podem ser múltiplos em sistemas importantes e explorar soluções temporárias permitidas pela regra de adoção da primeira adoção;
- Organizacional: adaptação de negócios, pessoas e operações e discussão de aceitação dos impactos da conversão pelos *stakeholders*.

Serão necessárias muitas mudanças para apresentar as demonstrações contábeis no modelo IFRS, mas o esforço será recompensado pois trará inúmeros benefícios às empresas, tais como:

- Comparabilidade na avaliação do desempenho de empresas em nível mundial;
- Maior facilidade para ensino da contabilidade;
- Maior facilidade para transferência de pessoal entre as subsidiárias de uma multinacional;
- Maior facilidade para acesso das empresas a recursos financeiros internacionais;
- Harmonização de pré-requisitos para empresas terem seus papéis negociados em diferentes bolsas de valores.
- Adequado entendimento das demonstrações contábeis por terceiros;
- Agilidade na obtenção de crédito nas importações;

- Aumento de confiança pelos clientes externos importadores;
- Maior credibilidade e transparência nas operações de captação de recursos;
- Redução conseqüente dos custos de captação;
- Eliminação de retrabalho na preparação das demonstrações contábeis.

Para os especialistas a adequação ao modelo internacional apresentará algumas dificuldades, como por exemplo:

- Falta de profissionais especializados;
- Pouco tempo para treinar os profissionais;
- Inúmeros ajustes no balanço das empresas;
- Falta de *benchmark*;
- Prazo apertado para adequação de processos, financeiro, informática e organizacional.

Para o presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), a pressa das empresas para se enquadrar às novas regras vai provocar uma corrida por profissionais especializados em contabilidade internacional.

"Não vai ter contador suficiente para atender a demanda" (FRANCISCO PAPELLÁS FILHO, 2007)

Empresas como a Gerdau e a Renner que se anteciparam e apresentaram as demonstrações contábeis de 2007 de acordo com o IFRS apontam como uma das principais dificuldades o grande número de ajustes feito no balanço, outro ponto de grande dificuldade é a falta profissionais devidamente qualificados. Por serem empresas pioneiras na adequação ao IFRS enfrentaram também a ausência de outras empresas para realizar um *benchmark*. Os pontos positivos apresentados por estas empresas foram que todos os sócios de diferentes países sentem-se mais confortáveis em analisar as informações elaboradas no padrão internacional.

3.9 MOTIVOS PARA O BRASIL ADOTAR O IFRS

Dentre os motivos que levam as empresas a apresentar as demonstrações contábeis no modelo IFRS não está somente a obrigatoriedade, seguem alguns motivos evidenciados em palestra proferida pela Deloitte sobre o assunto:

- a) Convergências das Normas Contábeis Internacionais (IFRS/US GAAP), com número significativo de países adotando IFRS;
- b) Expectativa do Brasil conseguir investment grade rating nos próximos doze meses, resultando em aumento significativo de interesses de investidores estrangeiros;
- c) Aumento das atividades de *Initial Purchasing Offer* (IPO) com crescimento da BOVESPA;
- d) Necessidade de mais transparência e alto grau de comparabilidade das informações financeiras, consistente com as Normas Contábeis Internacionais, de forma a atender os interesses dos investidores estrangeiros;
- e) Globalização dos mercados de capitais, resultando em aumento de competição dos recursos de investidores;
- f) Investidores estrangeiros necessitam de informações financeiras de companhias brasileiras para tomada de decisões em bases comparáveis com seus competidores globais;
- g) Necessidade do mercado de capitais brasileiro acompanhar o movimento internacional de unificação de padrões contábeis;
- h) Demonstrações contábeis em IFRS poderão reduzir o risco do investidor e o custo de captação para as empresas brasileiras.

3.10 A REALIDADE DO IFRS NO BRASIL NESTE MOMENTO

Várias empresas brasileiras estão se preparando para adequar as demonstrações contábeis ao IFRS para o ano de 2008, mesmo a exigência sendo para 2010. A seguir matéria publicada pelo DCI Comércio, Indústria e Serviços em 28/12/2007.

A Gerdau foi a primeira a apresentou balanço adaptado no 3º trimestre de 2007 e, segundo informações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cerca de outras cinco ou seis poderão vir a fazê-lo na divulgação dos dados do 4º trimestre deste ano. De acordo com os especialistas ouvidos pelo DCI, além da Gerdau, empresas como Embraer, Vale do Rio Doce, Petrobras, Net, Perdigão, AmBev, Bradesco, Unibanco, Telefônica e Embratel são algumas das que estão adiantadas no processo de preparação às normas contábeis internacionais do IFRS, que pode vir a regular inclusive empresas americanas, que atendem às normas da Sarbanes-Oxley (Sox). Segundo os analistas, a busca das empresas por auditorias preparadas e que atendam às exigências dos órgãos reguladores tem sido incessante e a dificuldade de encontrar profissionais capacitados é um obstáculo que tem assustado as companhias.

O presidente do conselho consultivo de normas e junta de normas internacionais do *International Accounting Standards Board* (IASB), Nelson Carvalho, diz que há um cenário de corrida das empresas por enquadrarem-se no balanço consolidado de 2008. "Em 2009 terá início o período de apresentação de lucros ou prejuízos adaptados aos padrões internacionais para que se possa consolidar, em 2010, o balanço definitivo", diz. "O mercado carece de profissionais que atendam as características globais exigidas", afirma Carvalho, que também é diretor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIIPECAFI).

3.10.1 Empresas que saíram na frente na adoção do IFRS

O caminho pode ser longo e penoso, mas a companhia que resolver começar logo a adaptar seu balanço às normas de padronização contábil IFRS (International Financial Reporting Standards) não se arrependerá. Quem assina embaixo é

Geraldo Toffanello, diretor da Área Corporativa Contábil do Grupo Gerdau – primeira empresa brasileira a se adequar à obrigatoriedade, três anos antes de vencer o prazo fixado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os ganhos da companhia com este processo são vários, mas um deles é bastante palpável. Pelo critério brasileiro que adotava até então, a Gerdau exibia um patrimônio líquido de R\$ 11,4 bilhões. Com a regra norte-americana, o PL passa a ser de R\$ 12,7 bilhões. Para adotar o IFRS, a empresa identificou cerca de 60 ajustes no balanço. Mas não esteve aí a principal dificuldade. Por ser a pioneira neste tipo de processo no Brasil, a Gerdau teve de superar a falta de um benchmark no qual pudesse se apoiar. “No entanto, agora passamos a ser referência em todos os mercados onde atuamos. O aprendizado e os resultados são infinitamente superiores a qualquer entrave que possa ter acontecido”, comemora Tofanello.

Aliás, o fator que arremessou a Gerdau para a IFRS com tanta antecedência é exatamente esta presença global – está se falando de operações em 14 países e ações comercializadas nas bolsas de Nova York, Toronto, Lima e Madri, além de São Paulo. “Quando uma empresa possui um grande número de acionistas estrangeiros é importante unificar sua linguagem”, aponta Toffanello. “O balanço antigo, por exemplo, fazia com que os investidores questionassem certos indicadores que desconheciam”, lembra. O processo de implantação do IFRS durou seis meses e foi concluído em setembro do ano passado. A Gerdau contratou quatro especialistas em regras norte-americanas: dois deles no Brasil - com experiência em contabilidade norte-americana desde o ano 2000 - e uma equipe técnica da controlada dos Estados Unidos, a Gerdau North America. De acordo com especialistas, é no capital humano que reside o maior desafio para a implantação do IFRS. “A questão mais relevante será justamente a do treinamento das pessoas envolvidas. (Texto na íntegra disponível em Revista Amanhã, 18 de abril de 2008)

Outra empresa a se antecipar a adequação das normas foram as Lojas Renner, o processo começou em 2005, quando a rede passou a ser listada no novo mercado da Bovespa, onde uma das exigências é que as empresas apresentem as demonstrações contábeis pelos padrões internacionais. Segundo o gerente-geral de controladoria, Gildo Melo da Silva, o grupo apresentará neste ano as informações referentes ao exercício de 2007 de acordo com as regras internacionais.

Para adotar os padrões foi treinado um time de profissionais nas práticas internacionais de contabilidade, e foi feita a análise dos diferentes conceitos entre as práticas nacionais e estrangeiras.

Segundo Silva, para atender às exigências houve um aumento no quadro de pessoal do setor, a rotina da contabilidade passou pela estruturação da equipe, de forma que os integrantes pudessem se adequar aos novos procedimentos e gerar as informações nos dois modelos. "Fazemos as demonstrações nos padrões nacionais e internacionais, pois continua sendo exigido o modelo societário no Brasil", diz. (Texto na íntegra disponível em *Jornal do Comércio*, 9 de janeiro de 2008)

4 CONCLUSÃO

O objetivo geral desta pesquisa foi o de demonstrar os benefícios e as dificuldades das companhias de capital aberto e as instituições financeiras em apresentar as demonstrações contábeis a partir de 2010 de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ou seja, de acordo com o IFRS.

A adequação as normas do IFRS se faz necessária não somente pela obrigatoriedade, de acordo com Instrução CVM nº 457/07, mas também por trazer inúmeros benefícios as empresas, como; maior transparência nas informações contábeis, comparabilidade das informações entre empresas do mesmo ramo de atividade em nível mundial, torna adequada a análise das demonstrações contábeis por parte dos investidores estrangeiros, maior facilidade para captar recursos internacionais e por conseqüência redução nos custos de captação, maior credibilidade por parte dos clientes importadores, eliminação do re-trabalho na preparação das demonstrações contábeis, pois muitas empresas preparam em mais de um padrão, entre outros.

Existem algumas dificuldades que precisarão ser superadas para obter sucesso na adequação as normas internacionais, por exemplo; inúmeros ajustes no balanço das empresas, *benchmark* escasso, falta de profissionais qualificados, pouco tempo para treinar profissionais e qualificá-los, prazo pequeno para a adequação de diversos setores da empresa, como; processos, financeiro, informática e organizacional.

Os benefícios em apresentar as demonstrações contábeis no modelo IFRS serão muito superiores às dificuldades encontradas e aos esforços despendidos, como vivemos uma economia globalizada precisamos apresentar informações para que investidores ou mesmo curiosos em qualquer lugar do mundo possam compreender as demonstrações contábeis que elaboramos.

A adoção do padrão contábil internacional é uma tendência mundial, o país que não adotar o IFRS estará em desvantagem competitiva na atração de investimentos internacionais e arcará com custos adicionais de adaptação de suas demonstrações contábeis. Até 2010 mais de 100 países publicarão suas demonstrações contábeis de acordo com o IFRS e o Brasil não ficará fora dessa lista.

5 REFERÊNCIAS

- Sites Consultados

FASB: www.fasb.org
IASB : www.iasb.org
SEC : www.sec.gov
CFC: www.cfc.com.br
IBRACON: www.ibracon.org.br
CVM : www.cvm.gov.br

- Bibliografia

CARVALHO, Nelson Luiz de; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional - Aplicação das IFRS**. São Paulo, ATLAS, 2005.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional**. São Paulo, ATLAS, 2005.

SCHIMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Internacional Avançada**. São Paulo, Atlas, 2005.

DELLOITTE. **Normas Internacionais de Contabilidade IFRS**. São Paulo, ATLAS, 2007.

TAVARES, Leonardo Moreira dos Santos. **Manual de Elaboração das Demonstrações Contábeis em Modelos Internacionais US GAAP e IFRS**. São Paulo, Trevisan Editora Universitária, 2007.

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Elizeu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**: Aplicável às Demais Sociedades. 6. ed. ver. atual. São Paulo, Atlas, 2003.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. São Paulo, Atlas, 2005.

BUENO, Artur Franco; LOPES, Edmir. **Harmonização Global das Práticas Contábeis**. Contabilidade Internacional, São Paulo, módulo 2, 2005a.

SANTOS, João José dos. **Manual de Contabilidade Internacional IFRS**. São Paulo, Lex Editora, 2006.

HERNANDEZ PEREZ JUNIOR, José. **Conversão de Demonstrações Contábeis para Moeda Estrangeira**. São Paulo, Atlas, 1999.

BEUREN, Ilse M; BRANDÃO, Juliana F. **Demonstrações Contábeis no Mercosul**. São Paulo: Atlas. 2001.

- Artigos Científicos

GANNON, D. J. **International Financial Reporting Standards – Mudança de Paradigma na Divulgação das Informações Financeiras**. Wall Street Lawyer. Volume 11, nº 7, 2007

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **IFRS – Os tempos da convergência**, 2008.

PRICE WATER HOUSE COOPERS. **Demonstrações financeiras e sinopse legislativa**. Guia 2007/2008.

ERNEST & YOUNG. **Guia para Elaboração das Demonstrações Contábeis**, 2007.

SANTOS, Ana Isabel Lopes; FERREIRA, Clementina Azevedo. **Normalização Contabilística e Eficiência do Mercado de Capitais**. Portugal. Disponível em: http://www4.usc.es/Lugo-XIII-Hispano-Lusas/pdf/05_CONTABILIDAD/01_santos_azevedo.pdf

SILVA, Ari. **FASB**, 2008. Conteúdo traduzido e adaptado do site www.fasb.org

ANEXOS

Anexo A - Normas e Procedimentos Contábeis IBRACON

Norma	Assunto
-----	Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade - Pronunciamento divulgado em janeiro de 1986
1	Ativo Circulante
2	Estoques
7	Ativo Imobilizado
9	Exigibilidades
10	Eventos Subsequentes à Data do Balanço Patrimonial
12	Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas e Correção de Erros
14	Receitas e Despesas
17	Contratos de Construção ou de Empreitada
20	Demonstração dos Fluxos de Caixa
22	Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas
24	Reavaliação de Ativos
25	Contabilização do IR e C.S. (Imposto de Renda e da Contribuição Social)
26	Contabilização de Benefícios a Empregados
27	Demonstrações Contábeis - Apresentação e Divulgações (revoga a NPC 27 de 03/10/2005)
VI	Investimentos - Participações em outras empresas
VIII	Diferido
XXI	Normas de Consolidação
XXIII	Transações entre partes relacionadas
XXV	Investimentos Societários no Exterior e Critérios de Conversão de D.C. de outras moedas para Cruzeiro

Norma	Revogadas	Emitida
I	Ativo Circulante - Exclui Estoques (revogada em 19/09/02 pela NPC 01)	1/5/1983
II	Estoques (revogada em abril / 99 NPC 02)	jan/82
III	Aplicações Temporárias em Ouro (revogada em 19/09/02 pela NPC 01)	1/7/1985
IV	Ativo Realizável a longo prazo (revogada em 19/09/02 pela NPC 01)	1/5/1983
V	Empréstimos Compulsórios à Eletrobrás (revogada em 19/09/02 pela NPC 01)	1/2/1981
VII	Imobilizado (revogada em 18/01/01 pela NPC 07)	ago/79
IX	Passivo Exigível (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	1/8/1979
X	Contabilização do Custo de Férias de Assalariados (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	1/12/1979
XI	Debêntures (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	19/10/1983
XII	Amortização de Empréstimos em Moeda Estrangeira (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	out/83

(continua...)

Anexo A - Normas e Procedimentos Contábeis IBRACON (continuação)

Norma	Revogadas	Emitida
XIII	Cláusulas Restritivas em Contratos de Empréstimos (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	jan/84
XIV	Receitas, Despesas e Resultados (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	out/81
XV	Contabilização das Variações Cambiais (revogada em 18/01/01 pela NPC 14)	jan/81
XVI	Imposto de Renda - Correção Monetária (revogada em 19/09/02 pela NPC 09)	1/8/1983
XVII	Contratos de Construção, Fabricação ou Serviço (revogada em 01/01/02 pela NPC 17)	mai/83
XVIII	Contabilização do Valor Relativo às Isenções ou Reduções do Imposto sobre a Renda (está sendo revogada pela NPC 19 - Contabilização de Subvenções Governamentais)	jan/84
XIX	Patrimônio Líquido - Contabilização do ICMS e IPI por Programas de Investimentos (revogada em 20/01/89 pelo CT 01/89)	1/1/1984
XX	Imposto de Renda Diferido (revogada em maio/88 pela NPC 25)	ago/79

Fonte: www.ibracon.com.br

Anexo B - Comunicados Técnicos IBRACON

Data	Assunto
4/ago	Circular SUSEP N° 327/2006 - Dispõe sobre os controles internos específicos para o tratamento de situações relacionadas à prática dos crimes de lavagem de dinheiro previstos na Lei n° 9.613/98
3/ago	Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados- PEONA
2/ago	Ouidoria em Administradoras de Consórcio, Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
1/ago	Constituição da Provisão Complementar de Prêmios - PCP
4/jul	Definição da Tábua Biométrica mínima para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EEPC)
3/jul	Tributos com Exigibilidade Suspensa
2/jul	Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul)
1/jul	Divulgação de Informações Suplementares
4/jun	Demonstração das Variações das Disponibilidades de Grupos de Consórcios
3/jun	Assuntos Emergentes do Setor Elétrico
2/jun	Tratamento Contábil do PIS e COFINS
1/jun	Atendimento aos requerimentos específicos da Circular SUSEP N.º 280/04 de 30 de dezembro de 2004
1/mai	Tratamento contábil dos títulos denominados "Bônus Perpétuos" para a entidade emissora desses títulos.
6/abr	Revoga o CT - 02/04
5/abr	Atendimento aos requerimentos específicos da Resolução N.º 125, do conselho curador do fundo de compensação das variações salariais - CCFCVS

(continua...)

Anexo B - Comunicados Técnicos IBRACON (continuação)

Data	Assunto
4/abr	Sistema de controles internos (circular SUSEP N.º249/04)
3/abr	Estrutura contábil aplicada no Brasil
2/abr	Complementar, prevista na Resolução N.º 3.121, do conselho monetário nacional
1/abr	Contabilização do contrato de atleta profissional - Revogada em 07/03/2007
3/mar	Concessões
2/mar	Atendimento aos regulamentos específicos da Resolução N.º125 do conselho curador do fundo de compensação das variações salariais - CCFCVM
1/mar	Estrutura contábil aplicada no Brasil
2/fev	Normas contábeis na avaliação de carteiras de títulos e valor monetários e de instrumentos financeiros derivativos
1/fev	Acordo geral do setor elétrico
3/jan	Contabilização das variações cambiais
2/jan	Regulamento sobre a aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência privada complementar (Resolução N.º.829/01, do conselho monetário nacional)
1/jan	Revisão especial nas informações financeiras trimestrais (IFT) e parecer sobre as demonstrações contábeis denominadas consolidado econômico financeiro (CONEF), requeridos, respectivamente, pela circular N.º 2.990 e pela Resolução N.º 2.723, do BACEN
04/00	Orientação sobre o atendimento aos requerimentos da resolução N.º.2.682 de 21/12/99 do BACEN
03/00	Orientação sobre o atendimento aos requerimentos específicos da Resolução RDC nº 29 de 26/06/00 da Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS
02/00	Parecer - recomendação de texto sobre normas de auditoria e práticas contábeis adotadas
01/00	Resolução N.º.2.682 e circular N.º 2.974 do BACEN contabilização de provisão para crédito de liquidação duvidosa
jun/99	Aplicação do princípio da atualização monetária na elaboração das demonstrações contábeis para o exercício de 1999, em moeda da capacidade aquisitiva constante.
mai/99	Plano de Continuidade (Circular N.º.2.982 do BACEN)
abr/99	Questionário do denominado "BUG do ano 2000" circular SUSEP N.º98, 16 de julho de 1999
mar/99	Sistemas de Controles Internos (Resolução N.º.2.554 do Conselho Monetário Nacional)
fev/99	Contabilização de variações cambiais
jan/99	Previsão para sinistros ocorridos e não avisados - IBNR
set/98	Chegada do ano 2000: implicações nas entidade e na auditoria independente e das demonstrações contábeis
ago/98	Mudança do milênio: contabilização e divulgação dos gastos com a adequação dos sistemas de processamento eletrônico de dados.
jul/98	Cooperação do IBRACON no BACEN
jun/98	Cooperação do IBRACON no BACEN
mai/98	Cooperação do IBRACON na SRF
abr/98	Cooperação do IBRACON no BACEN
mar/98	Demonstrações contábeis no exercício findo em 31 de dezembro de 1997
fev/98	Chegada do ano de 2000: implicações nas entidades e na auditoria independente e nas demonstrações contábeis
jan/98	Cooperação do IBRACON no BACEN

(continua...)

Anexo B - Comunicados Técnicos IBRACON (continuação)

Data	Assunto
abr/97	Procedimentos a serem adotados pelos auditores independentes com respeito às solicitações do BACEN, no que concerne aos trabalhos executados nas instituições financeiras
mar/97	Cooperação do IBRACON na CVM
fev/97	Cooperação do IBRACON no BACEN
jan/97	Efeito das alterações introduzidas pela LEI N.º 9.249/95 sobre as DCs de Exercícios Findos em 31/12/1996 e a findar em 361/12/1997
fev/96	Comunicado N.º 10 de 2/08/1996 de SUSEP
jan/96	Divulgação dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade e possíveis efeitos de imposto de renda e contribuição social decorrentes das diferenças entre as demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante e pela legislação societária
jan/91	Reconhecimento dos Efeitos da Inflação das Demonstrações Financeiras (contábeis)
fev/90	Revisão das Informações Trimestrais (ITR) das Companhias Abertas
jan/90	Revisão Especial das Informações Trimestrais (ITR's) das Companhias Abertas relativas ao trimestre findo em 31 de março de 1990 ou do Trimestre que incluía o mês de março de 1990
abr/89	Requisitos de Auditoria Independente sobre as informações Complementares sobre a observância das Normas Legais e Regulamentares pelas Entidades Estatais.
mar/89	Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras (contábeis)
fev/89	Empresas Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica
jan/89	Matérias Diversas
mar/88	Contabilização da Conversão dos Empréstimos à Eletrobrás em ações preferenciais
fev/88	Consolidação Operacional das D.F. Relativas às Instituições Financeiras (Circular N.º 1.273 do Bacen).
jan/88	Sociedades de Arrendamento Mercantil e provisão para devedores duvidosos em Financeiras
mai/87	Complemento ao Comunicado Técnico N.º 04/87 Instituições Financeiras
abr/87	Conteúdo das Demonstrações Financeiras (contábeis) Complementares
mar/87	Conteúdo das Demonstrações Contábeis de Instituições Financeiras para o semestre findo em 30/06/1987
fev/87	Conteúdo das Demonstrações Contábeis de Instituições Financeiras para o Período findo em 31/12/1986
jan/87	Conteúdo das Demonstrações contábeis de companhias abertas (exceto instituições financeiras) para o período findo em 31/12/1986

Fonte: www.ibracon.com.br